

PORTARIA N° 050/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

- Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 041/2022, de 05 de maio de 2022, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 01420, de 05/05/2022, da pensão por morte da menor impúbere CELENNA MARIA LUCENA CORDEIRO em razão do falecimento do genitor Sr. WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES.
- Art. 2° Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.
- Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art.4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022

José Odeon Braga Neto

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB | SEXTA, 29 DE JULHO DE 2022 | ANO XXV | EDIÇÃO: 01479





